# 

**Impresso** 

Rosangela Marques Rivelli MTB 24.841

**6 DE OUTUBRO DE 2009** 

EDICÃO № 3346

# PODER EXECUTIVO



#### **PORTARIAS**



#### PORTARIA № 209, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 16.444-1/09,-

R E S O L V E autorizar à ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C., a título precário e gratuito, o uso das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento denominado "11º ANIVERSÁRIO CAVEIRAS DO JAPI M.C.", no período de 02 a 04 de outubro de 2009, conforme condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

#### FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e nove.

#### **GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, incluindo a área de estacionamento interno, para a realização do evento denominado "11º ANIVERSÁRIO CAVEIRAS DO JAPI M.C.".

Processo nº 16.444-1/09

dias do mês de de dois mil e nove, presentes o Sr. MIGUEL HADDAD, Prefeito Municipal, representando a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, adiante designada apenas PREFEITURA, presente, também, ao ato o Prof. FRANCISCO JOSÉ CARBONARI, Secretário Municipal de Educação e Esportes, e a ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CAVEIRAS DO JAPI M.C., com sede na Rua Marrocos, nº 355, Jardim Bonfiglioli, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 10.706.115/0001-50, por seu Presidente, Sr. ANTONIO FERNANDO BERNADINELLI, portador da CI/RG nº 8.538.369 e CPF/MF nº 865.388.378-91, adiante denominada apenas AUTORIZADA, são consignadas no presente termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

I - Fica autorizado o uso, a título precário e gratuito, das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, incluindo sua área de estacionamento interno, para a realização do evento denominado "11º ANIVERSÁRIO CAVEIRAS DO JAPI M.C.". nos dias 03 e 04 de outubro de 2009, no horário das 10h00 do dia 03 às 18h00 do dia 04.

Parágrafo único - Além dos dias de realização do evento, fica autorizado o uso do local nos dias 02 de outubro de 2009, a partir das 10h00 e no dia 04 de outubro de 2009, no horário das 18h00 às 22h00, para os serviços de montagem e desmontagem das instalações.

- II O local somente poderá ser utilizado para o fim citado na Cláusula Primeira, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, em especial o Decreto nº 8.168, de 22 de agosto de 1985, devendo a AUTORIZADA observar toda a orientação que lhe for dada pela PREFEITURA através dos órgãos encarregados da fiscalização.
- III A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.
- IV A AUTORIZADA concorda em submeter à aprovação da PREFEITURA todo o plano a ser desenvolvido para a realização da atividade, e executá-lo de acordo com a sua aprovação. V - O evento é aberto à população em geral e o acesso ao mesmo se dará mediante o pagamento de ingresso, nos valores de R\$ 3,00 (três reais), para participante do moto clube, e R\$ 5,00 (cinco reais), para não participante, ou doação de quilos de alimentos não perecíveis.
- §1º A totalidade da arrecadação em alimentos não perecíveis será doada ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Jundiaí, que deverá providenciar os meios de armazenamento e transporte destes.
- §2º Ao término do evento, o resultado da arrecadação em dinheiro, subtraídas as despesas da AUTORIZADA, também será doado ao Fundo Social de Solidariedade do Município de
- VI Todas e quaisquer despesas oriundas da realização da atividade correrão por conta da AUTORIZADA.
- VII A AUTORIZADA obriga-se pelo cumprimento de todas as normas legais atinentes à realização do evento, em especial pelo pagamento dos valores devidos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, em decorrência de apresentações musicais ou execução mecânica de músicas durante o evento.
- VIII A AUTORIZADA obriga-se, ainda, a responder civilmente pelos seus auxiliares e colaboradores quanto à observância das leis e regulamentos municipais, bem como por quaisquer danos causados ao Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari.

- IX É de inteira responsabilidade da AUTORIZADA às providências quanto à segurança dos envolvidos, bem como do local da realização do evento, se responsabilizando pelos prejuízos decorrentes de danos, roubos ou furtos aos veículos estacionados, comprometendo-se a contratar seguro relativo à guarda dos veículos.
- X Durante a realização do evento, e após, a AUTORIZADA deverá manter o recinto público em perfeitas condições, em especial, a limpeza, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- XI Em razão do público previsto na solicitação de uso, fica a AUTORIZADA obrigada a manter nas dependências do próprio público objeto da presente autorização pronto atendimento médico, com ambulâncias, apto ao atendimento das ocorrências.
- E, por estarem assim, estabelecidas as condições de uso autorizado, as partes presentes firmam este Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

#### **MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

#### FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

Secretário Municipal de Educação e Esportes

#### ANTONIO FERNANDO BERNADINELLI

Presidente da Associação de Motociclistas Caveiras do Japi M.C.

TESTEMUNHAS:	
1	
2.	

#### PORTARIA Nº 210, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.862-6/09,

R E S O L V E autorizar a empresa SS - ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA DE EVENTOS LTDA. ME, a título precário e oneroso, o uso de área pública localizada na confluência da Av. Dona Manoela L. Vergueiro, Barão de Teffé e Av. Eng. José M. da Silva, para exploração de estacionamento nos dias 03 e 04 de outubro de 2009, durante a realização do "11° Aniversário Caveira do Japi MC".

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e nove.

#### **GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, a título precário e oneroso, de área pública, que entre si fazem a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a empresa SS - ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA DE EVENTOS LTDA. ME, para exploração de estacionamento nos dias 03 e 04 de outubro de 2009, durante a realização do "11° Aniversário Caveira do Japi MC".

#### Processo nº 22.862-6/09

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil nove, presentes o Sr. MIGUEL HADDAD, Prefeito Municipal, representando a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, adiante designada apenas PREFEITURA, presente ao ato a Srª MARIA RITA S. M. HADDAD, Presidente do Fundo Social de Solidariedade e a empresa SS-ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA DE EVENTOS LTDA. ME, com sede na Rua João Tonini nº 182, Vila Galvão, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 09.260.527/0001-20, representado pelo seu Sócio Gerente, Sr. CÍCERO DA SILVA, portador do RG nº 17.920.220-0 e CPF nº 085.983.728-97, adiante denominada apenas AUTORIZADA, são consignadas no presente Termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

I – Fica autorizado o uso a título precário e oneroso de área pública localizada na confluência da Av. Dona Manoela L. Vergueiro, Barão de Teffé e Av. Eng. José M. da Silva, para exploração de estacionamento nos dias 03 e 04 de outubro de 2009, durante a realização do "11° Aniversário Caveira do Japi MC".

Parágrafo único - A área pública mencionada nesta cláusula está indicada no mapa inserto às fls. 10 do Processo Administrativo nº 22.862-6/09, como Local I, que, juntamente com o presente Termo, faz parte integrante da Portaria nº 210, de 02 de outubro de 2009.

- II O local somente poderá ser utilizado para o fim citado na Cláusula Primeira, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, devendo a AUTORIZADA obedecer toda a orientação que lhe for dada pela PREFEITURA através dos órgãos encarregados da fiscalização.
- III A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.
- IV A AUTORIZADA concorda em submeter à aprovação da PREFEITURA todo o plano a ser desenvolvido para a realização da atividade, e executá-lo de acordo com a sua aprovação.
- V A AUTORIZADA poderá proceder à cobrança do estacionamento no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por veículo.
- § 1° A AUTORIZADA apresentará com antecedência de 01 (um) dia da realização do evento, ao Fundo Social de Solidariedade, os talões que serão utilizados com os *tickets* devidamente numerados, sequencialmente, para conferência.
- § 2° Ao término do evento a AUTORIZADA prestará contas, depositando na conta do Fundo Social de Solidariedade o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da renda líquida arrecadada.
- VI Todas e quaisquer despesas oriundas da realização da atividade correrão por conta da AUTORIZADA.
- VII A AUTORIZADA se responsabiliza pelos prejuízos decorrentes de danos, furtos ou roubos envolvendo os veículos e motocicletas estacionados na área pública indicada no mapa a que se refere o parágrafo único da Cláusula I do presente instrumento, obrigando-se a providenciar contratação de seguro relativo à exploração da atividade de estacionamento de veículos.

VIII – A AUTORIZADA obriga-se a responder civilmente pelos seus auxiliares e colaboradores quanto à observância das leis e regulamentos municipais, respondendo por eventuais danos.

- IX A AUTORIZADA obriga-se pelo cumprimento de todas as normas legais atinentes à realização da atividade.
- X A AUTORIZADA deverá manter o espaço público em perfeitas condições, em especial, no tocante à limpeza, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

E, por estarem assim, estabelecidas as condições de uso autorizado, as partes presentes firmam este Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

#### **MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

#### MARIA RITA S. M. HADDAD

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

#### CÍCERO DA SILVA

p/ Permissionária

Testemunhas:

2

#### **DECRETOS**



#### DECRETO № 21.867, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta do Processo Administrativo nº 24.999-4/09, \_\_\_\_\_\_

CONSIDERANDO a convocação da II Conferência Nacional de Cultura – II CNC, pela Portaria nº 46, de 10 de julho de 2009, do Ministro de Estado da Cultura;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 21.845, de 22 de setembro de 2009;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da *I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA*, que acompanha o presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

#### PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS

Secretária Municipal de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e nove.

**GUSTAVO L.C. MARYSSAEL DE CAMPOS** Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### Regimento da I Conferência Municipal de Cultura

Dos Objetivos

- Art. 1º A l Conferência Municipal de Cultura terá os seguintes objetivos:
- I Discutir a cultura local nos seus aspectos da memória, de produção simbólica, da gestão, da participação social e da plena cidadania;

- II Propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável:
- III Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões:
- IV Propor estratégias para universalizar o acesso à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
- V Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura:
- VI Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre município, estado e união;
- VII Fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, investidores e ativistas culturais;
- VIII Propor estratégias para a implantação dos Sistemas Nacional, Estaduais e Municipais de Cultura e do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;
- IX Propor estratégias para a implementação, acompanhamento e avaliação do Plano Nacional de Cultura e recomendar metodologias de participação, diretrizes e conceitos para subsidiar a elaboração dos Planos Municipais, Estaduais, Regionais e Setoriais de Cultura.

#### Do Temário

- Art. 2º Constituirá o tema geral da I Conferência Municipal de Cultura: Cultura, Diversidade, Cidadania e Desenvolvimento.
- Art. 3º Constituirão eixos e sub-eixos temáticos da I Conferência Municipal de Cultura:
- I PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL

Foco: produção de arte e de bens simbólicos, promoção de diálogos interculturais, formação no campo da cultura e democratização da informação.

- Produção de Arte e Bens Simbólicos
- Convenção da Diversidade e Diálogos Interculturais
- Cultura, Educação e Criatividade
- Cultura, Comunicação e Democracia

#### II - CULTURA, CIDADE E CIDADANIA

Foco: cidade como espaço de produção, intervenção e trocas culturais, garantia de direitos e acesso a bens culturais

- Cidade como Fenômeno Cultural
- Memória e Transformação Social
- Acesso, Acessibilidade e Direitos Culturais

#### III - CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Foco: a importância estratégica da cultura no processo de desenvolvimento

- Centralidade e Transversalidade da Cultura
- Cultura, Território e Desenvolvimento Local
- Patrimônio Cultural, Meio Ambiente e Turismo

#### IV - CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Foco: economia criativa como estratégia de desenvolvimento

- Financiamento da Cultura
- Sustentabilidade das Cadeias Produtivas da Cultura
- Geração de Trabalho e Renda

#### V - GESTÃO E INSTITUCIONALIDADE DA CULTURA

Foco: fortalecimento da ação do Estado e da participação social no campo da cultura

- Sistemas Nacional, Estaduais e Municipais de Cultura

- Planos Nacional, Estaduais, Municipais, Regionais e Setoriais de Cultura
- Sistemas de Informações e Indicadores Culturais

Parágrafo único - Os Eixos Temáticos contemplam o temário nacional, sem prejuízo das questões locais.

#### Da Realização

Art. 4° - A l Conferência Municipal de Cultura, que será integrada por representantes do poder público e sociedade civil, será realizada nos dias 26 e 27 de outubro de 2009, às 18 horas, na Sala Glória Rocha, na Rua Barão de Jundiaí, nº. 1093, conforme Decreto Municipal nº 21.845, de 22 de setembro de 2009.

#### Da Organização e Funcionamento

Art. 5º - A I Conferência Municipal de Cultura será presidida pela Secretária de Cultura do Município e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Diretora de Cultura.

Parágrafo único - A Coordenação Geral da I Conferência Municipal de Cultura será exercida pela titular da Secretaria de Cultura da Prefeitura do Município.

- Art. 6º A Plenária Municipal terá caráter propositivo.
- Art. 7º A organização e desenvolvimento das atividades da I Conferência Municipal de Cultura estarão a cargo da Comissão Organizadora Municipal, formada por representantes do poder público e representantes dos Conselhos Municipais de Cultura e de Preservação do Patrimônio Cultural, designados pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único - A Coordenação Geral da Comissão Organizadora será exercida pela titular da Secretaria Municipal de Cultura.

- Art. 8º Compete à Comissão Organizadora Municipal:
- I coordenar, supervisionar e promover a realização da I Conferência Municipal de Cultura;
- II elaborar a proposta de programação da I Conferência Municipal de Cultura;
- III assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da I Conferência Municipal de Cultura;
- IV enviar ao Comitê Executivo Nacional as normas e organização da Conferência Municipal até 10 (dez) dias após a convocação;
- V acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da I Conferência Municipal de Cultura;
- VI enviar à Comissão Organizadora Estadual o Relatório Final, bem como a relação dos delegados que serão inscritos para a etapa estadual;
- VII deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes, deste Regimento.

#### Das Inscrições

Art. 9º - As inscrições para a I Conferência Municipal de Cultura serão realizadas no período de 13 a 25 de outubro de 2009, de segunda a sexta feira, das 9h00 às 17h00, na Secretaria de Cultura, na Rua Barão de Jundiaí, nº 868 e no dia 26 de outubro, no mesmo local, até às 16h00.

Parágrafo único - No ato da inscrição deverá ser apresentado documento de identidade.

Art. 10 - Após os trabalhos realizados no dia 26 de outubro, os participantes deverão fazer suas inscrições em um dos eixos temáticos de seu interesse.

Dos Participantes

- Art. 11 A l Conferência Municipal de Cultura terá assegurada a ampla participação de representantes do poder público e da sociedade civil.
- Art. 12 Os participantes serão constituídos em três categorias:
- I Inscritos conforme artigo 9º com direito a voz e voto, desde que maiores de 16 anos, residentes ou que tenham atuação no Município:
- II Convidados com direito a voz;
- III Observadores sem direito a voz e voto.
- § 1º Os participantes descritos no inciso I elegerão os Delegados, que representarão o Município na fase Estadual.
- § 2º O deslocamento e a hospedagem dos delegados municipais, até o local do encontro estadual, serão de responsabilidade do Município.

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 13 - As despesas com a organização e realização da l Conferência Municipal de Cultura, no que tange às responsabilidades expressas neste Regimento, correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria de Cultura.

#### Dos representantes

Art. 14 - A I Conferência Municipal terá direito ao máximo de 25 (vinte e cinco) delegados, sendo 2/3 da sociedade civil e 1/3 da área governamental, para a Conferência Estadual, de acordo com os critérios do artigo 17, inciso II, letra a, do Regimento Interno da II Conferência Nacional de Cultura.

Parágrafo único - Os delegados de que trata o caput deste artigo serão definidos de acordo com o quantitativo de participantes, na conformidade:

- I De 25 a 500 participantes, o número de delegados será o correspondente a 5%;
- II Acima de 500 participantes, 25 delegados.

Art. 15 - Para que a Conferência Municipal seja válida para a etapa estadual e perante a II Conferência Nacional de Cultura será necessária a comprovação de quorum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes, com representação da sociedade civil e da área governamental.

#### Das Disposições Finais

- Art. 16 O Regimento e os textos bases para a I Conferência Municipal de Cultura podem ser obtidos pelo site da Prefeitura de Jundiaí (<a href="www.jundiai.sp.gov.br">www.jundiai.sp.gov.br</a>).
- Art. 17 O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação  $\,$

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COM-PRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

#### Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO N° 100/09 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiai (PMJ). CONTRATADA: ARV CONSTRUCOES LTDA.EPP PROCESSO: n° 22.225-6/09. ASSINATURA: 05/10/09 VALOR GLOBAL: R\$ 60.903,46. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM GABIÕES, NA MARGEM DIREITA DO RIO GUAPEVA, NO FUNDO DOS IMÓVEIS SITUADOS NA RUA NAPOLEÃO MAZALLI N. 328, 342 E 346. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS n° 34/09. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. Proponentes: 04

#### Extrato de Contratos e Aditivos

ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº fundamento no art. 65, § 2º, da Lei Federal nº TERMO DE ADITAMENTO, que se 127/08 CONTRATANTE: Prefeitura do Município 8666/93. Jundiaí CONTRATADA: INSTITUICAC (PMJ). TERRA DA UVA LTDA. EDUCACIONAL. PROCESSO: 09.476-4/08. 25/09/09. ASSINATURA: VALOR -397.600,00. OBJETO: MINISTRAR CURSO PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO ESCOLAR EM (ADFOUAÇÃO DO CEE N.53/2005 E RESOLUÇÃO N.1, À DELIBERAÇÃO 08/06/07 DO CNE) A 120 PROFESSORES EFETIVOS DC NACIONAL DE TURMAS COM ENSINO, DA SMEE, DIVIDIDOS 40 ALUNOS CADA.(FICARA A SISTEMA EM 03 CARGO DA PREFEITURA 80% DO VALOR GLOBAL E 20% CARGO DOS ALUNOS). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 76/08. ASSUNTO: Supressão de 2 turmas do objeto do Contrato, representando 71 vagas para professores do Sistema

#### RESUMO DO DESPACHO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 571/09

Processo nº. 23.129-9/09

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto:** Aquisição de filtro regulador de pressão.

Face ao que consta dos autos, tornamos insubsistente a adjudicação do convite nº. 571/09, a empresa TECNOAR TEC. COM. COMPRESSORES LTDA, publicada na IOM de 22/09/2009 – Edição n.º 3.341.

#### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 512/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de purificador de água, refrigerador e outros. Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas ATTIVITA COMÉRCIO E SERV. LTDA – EPP: item 01;

MG & MG COMERCIAL LTDA-EPP: itens 02 e 03. Processo nº 21 685-2/09

#### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Çonvite nº 571/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de filtro regulador de pressão.

Face ao que consta nos autos, desclassificamos a proposta da empresa TECNOAR TEC. COM. COMPRESSORES LTDA, por não atender na íntegra as especificações do Edital.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa OXIGÊNIO JUNDIAÍ COMERCIAL DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA. Processo nº. 23.129-9/09

#### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 577/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de kit dieta enteral normocalórica com fibras e outros.

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo relacionadas:

- -EMPÓRIO HOSPIT. COM. PRODS. CIR. HOSP. LTDA: item 01;
- -HUMANAALIMENTAR DIST. MED. E PROD. NUTRICIONAIS LTDA: item 03.

-COMERCIAL 3 ALBE LTDA: item 04

Revogado: item 02.

Processo n.º 23.650-4/09

#### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 579/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Objeto: Aquisição de cartucho toner 2600N, Q6003A magenta original e outros.

Desclassificamos a proposta da empresa GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA, no item 01, por cotar material em desacordo com o Edital.

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas:

- GOLDEN DISTRÍBUIDORA LTDA: itens: 01; 03; 04; 05 e 06;
- PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA:

Processo nº. 23.695-9/09

#### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA **DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº 585/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Objeto: Aquisição de livro-sons divertidos apavorantes e outros. Desclassificamos as propostas da empresa LENI DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA-ME, nos itens 07, 29 e 34, por cotar material em desacordo com o Edital.

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas:

- LÍVRARIA LIVRÓ FÁCIL LTDA: itens: 01; 02; 04; 25 e 30;
- C.A. COPOLA EPP: item: 03;
- LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA: itens: 05; 06; 07; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 24; 26: 27: 28: 29: 31: 32: 33: 34: 36: 37 e 39:
- ATILA LOUREIRO DE ABREU E SILVA-ME: itens: 08 e 35. Fica revogado os itens: 23, 38 e 40.

Processo nº. 23.940-9/09

#### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA **DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº 586/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Objeto: Aquisição de blocos de concreto e tijolos de barro

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa: -VM BLOCOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME Processo nº 23.939-1/09.

#### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA **DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº 589/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Objeto: Aquisição de tampão de ferro fundido. Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa:

-FUNDIÇÃO ALEA LTDA: item 01.

Processo n.º 24.012-6/09

#### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA **DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº 601/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de suplemento nutricional específico para

úlceras de decúbito- Mandado Judicial.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa EMPÓRIO HOSPIT, COM, PRODS, CIR, HOSP, LTDA

Processo nº 24.299-9/09.

#### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA **DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº 605/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de perneira automática e kit morcelador.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa:

- F. DE PAULA M. ALBUQUERQUE - ME. Processo n.º 24.514-1/09

#### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA **DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº 607/09

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes Objeto: LIVROS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa:

- MARCO AURELIÓ CIPOLA - EPP.

Processo n.º 24.517-4/09

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 492/09.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Objeto: Aquisição de dispenser para sabonete líquido.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como seque":

**Empresa** 

LÓTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA - EPP Valor R\$ 10 562 86

Processo nº 20.824-8/09

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 537/09.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Objeto: Aquisição material elétrico.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R\$
SJG MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.	960,00
ELÉTRICA PONTE LTDA ME.	3.669,00
LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA EPP.	5.417,50
POINTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.	690,00
CIME COML. IMPERATRIZ DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.	993,50

Processo nº 22.422-9/09.

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 551/09.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de medicamentos (aminofilina e outros).

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	valor R\$
B.H. FARMA COMÉRCIO LTDA	15.300,00
DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	3.121,80
MED CENTER COMERCIAL LTDA	552,50
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	9.540,00
NATULAB LABORATÓRIO LTDA	2.640,00
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICO	11.242,50
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	8.560,00

Processo nº 22.679-4/09

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 562/09.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de medicamentos.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R\$
DUPATRI HOSP. COM. IMP. E EXP. LTDA.	46.660,00
PRO-DIET FARMACÊUTICA LTDA.	204,80
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE.	719,88
NATULAB LABORÁTIO LLLDDA.	8.680,00
DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO.	6.300,00
INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.	10.350,00

Processo nº 22.863-4/09.

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 559/09.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de medicamentos (prometazina e outros). "Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	valor R\$
MED CENTER COMERCIAL LTDA	72,45
DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	3.674,60
J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA	39,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	19.019,00
UNIÃO QUÍMICA FARMACĒUTICA NACIONAL S/A	1.176,00
HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7.430,60
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	312,00
SANOFI-AVENTIS COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA	2.733,00
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	10.080,00

Processo nº 22.792-5/09

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº 569/09.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Objeto: Fornecimento de peças originais para máquina Caterpillar.

Vigência: 03 (três) meses.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Valor R\$ HIDRAU TORQUE IND. COM. IMP. EXP. LTDA 63.806,44

Processo nº 22.919-4/09

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 573/09.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Recarga e acessórios para extintores.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**Empresa** 

#### JUND EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Valor R\$ 6.316.00

Processo nº 23.357-6/09.

**DESPACHO DECISÓRIO** 

#### TOMADA DE PREÇOS nº 005/09 - Execução da obra de galeria de águas pluviais na Rua Orlando Scarpinelli e Rua Ordival Seckler Machado - Bairro Engordadouro. Processo Administrativo nº 017.729-4/2009

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, reunida nesta data, no uso de suas atribuições legais, após análise técnica da Secretaria Municipal de Obras, RESOLVE:

CLASSIFICAR as propostas das empresas, conforme segue:

- 1) Construtora Ampliterra Ltda.
- 2) A. Fernandez Engenharia e Construções Ltda.
- 3) Vial Engenharia e Construtora Ltda.

ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa Construtora Ampliterra Ltda., por apresentar o menor valor e atender às exigências do Edital.

Jundiaí, 2 de outubro de 2009

#### **Alexandre Castro Nunes**

Laércio Baradel Elizabeth Akiko Araki Oliveira Maria Angélica A. Basso Walter Eduardo Piovesana Marlene Leme dos Santos Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli

#### **DESPACHO DECISÓRIO**

TOMADA DE PREÇOS nº 015/2009 - Execução de obra de construção de cobertura para quadra poliesportiva (20m x 30m) na EMEB Jânio da Silva Quadros, Av. Carlos Veiga, Nº 400 - Parque Eloy Chaves. Processo Administrativo nº 22.125-8/2009

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, reunida nesta data, no uso de suas atribuições legais, após análise técnica da Secretaria Municipal de Obras, RESOLVE:

CLASSIFICAR as propostas das empresas, conforme segue:

- 1º. Guimarães Metalúrgica e Construções Ltda.
- 2º. Construtora Maxfox Ltda.
- 3º. ARV Construções Ltda. EPP
- 4º. Saúvas Empreendimentos e Construções Ltda.
- 5º. Operacional Projetos e Construções Ltda.
- 6º. Lineal MS Engenharia e Construção Ltda.

No entanto, considerando que a empresa ARV Construções Ltda. - EPP apresentou "Declaração de EPP/ME/COOP", conforme exigido no Edital, optando pela utilização do benefício da Lei Complementar nº 123/06 e art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07;

Considerando que o valor de sua proposta se encontrava enquadrado no percentual de até 10% acima do menor preço. da empresa em situação jurídica diversa, estando, assim, em condição de empate;

Considerando que a referida empresa, face ao item 8.5 do Edital apresentou nova proposta com valor inferior ao oferecido pela primeira colocada, que não se enquadrava na Lei Complementar nº 123/06;

A nova classificação passou a ser a seguinte: 1º. ARV Construções Ltda. - EPP

- 2º. Guimarães Metalúrgica e Construções Ltda. 3º. Construtora Maxfox Ltda.
- 4º. Saúvas Empreendimentos e Construções Ltda.
- 5º. Operacional Projetos e Construções Ltda.
- 6º. Lineal MS Engenharia e Construção Ltda.

ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa ARV Construções Ltda. - EPP, por apresentar o menor valor e atender às exigências do Edital, inclusive no tocante ao enquadramento na Lei Complementar nº 123/06 e art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07, com a utilização do benefício.

Jundiaí, 2 de outubro de 2009

#### **Alexandre Castro Nunes**

Laércio Baradel Elizabeth Akiko Araki Oliveira Maria Angélica A. Basso Walter Eduardo Piovesana Marlene Leme dos Santos Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 02 de outubro de 2009

PREGÃO ELETRÔNICO nº 2009 14 115 - Fornecimento de seringas descartáveis, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo nº 21.579-7/09.

Face ao que consta dos autos, após análise pelos órgãos competentes da documentação apresentada, da realização de pesquisa de mercado e da solicitação para redução dos preços, INABILITAMOS a empresa Dupatri Hospitalar Comércio, Import. Export. Ltda, menor preço na sessão de lances no item 08, por deixar de apresentar a documentação solicitada no item 7 do Edital e, ADJUDICAMOS o objeto da presente licitação às empresas abaixo, pelos menores preços apresentados e por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

- BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA: itens 01. 03. 05. 06. 07 e 09:
- CBS MÉDICO CIENTÍFICA COM. REPRES. LTDA: itens 02 e 04;
- CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA: item 08.

(NEURI JOSÉ ANZOLIN) Pregoeiro

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO DF 05/10/2009

PREGÃO ELETRÔNICO nº 2009 14 118 - Fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente e concreto asfáltico com asfalto polímero, sob o sistema de Registro de Preços. Processo 021.863-5/09.

Face ao que consta dos autos e após análise dos documentos apresentados,

#### **RESOLVEMOS:**

- 1 ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e apresentarem preços de acordo com o praticado no mercado, conforme pesquisa realizada:
- USINA DE ASFALTO JUNDIAÍ LTDA....: itens 01 e 03.
- USINA DE ASFALTO E CONCRETO SÃO PEDRO LTDA: itens 02 e 04.

Angélica Ribeiro Rodrigues da Silva

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO De 29 de setembro de 2009

PREGÃO ELETRÔNICO nº PE 2009 14 122 - Fornecimento de sódio hipoclorito, detergente enzimático e clorhexidina, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 21.865-0/09.

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados e diligência realizada com fundamento no art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVEMOS ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CRC CENTRO DE REFERÊNCIA EM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP - item 01;
- MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITAL ARES LTDA. - EPP - item 02:
- C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - item 03.

Lilian Cristina M. L. Mantovani Pregoeira

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO De 05 de outubro de 2009

PREGÃO ELETRÔNICO PE 2009 14 128 - Aquisição de arquivo deslizante de aço, destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº 23.027-5/09

Face ao que consta dos autos após análise da documentação apresentada e diligência realizada com fundamento no art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8666/93, RESOLVEMOS:

- ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- LUITZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP.

(Raquel Perez Oliva) Pregoeira

#### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 2009 14 102 - Locação de trator tipo esteira com operador, destinada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 20.017-9/09:

- A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.....R\$ 95.000,00

#### (CLÓVIS MARCELO GALVÃO)

Secretário Municipal de Administração

#### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 2009 14 113 - Fornecimento de biscoito doce sabor leite, biscoito doce tipo Maria com mel, cereais e sementes e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 20.789-3/09:

F.G.JUNIOR & CIA LTDA - EPP: item 01 (R\$ 4,17), item 04 (R\$4,79) e item 05 (R\$14,48).

SOCOM ALIMENTOS LTDA: item 02 (R\$7,10). B.B.L.C. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA- EPP: item 03 (R\$5,89).

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO) Secretário Municipal de Administração

#### **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo nº 024.895-4/2009

- Objeto: Aquisição de 03 (três) frascos-ampolas do medicamento Lucentis (RANIBIZUMABE 10MG/ML, solução injetável 0,3 ml) - Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
- Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
- Valor Total: R\$ 8.222,85 (oito mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).
- IV -Contratada: Novartis Biociências S.A.
- Justificativa: A aquisição do citado medicamento Lucentis (RANIBIZUMABE 10MG/ML, solução injetável 0,3 ml) é necessária face a imposição de ordem judicial consubstanciada em mandados que impõem urgência para que esta Municipalidade forneça a medicação na forma prescrita.

Trata-se de situação que exige pronto atendimento sob pena de prejuízo irreparável à saúde dos pacientes que necessitam dos medicamentos.

A empresa Novartis Biociências S.A. possui exclusividade na fabricação e comercialização do medicamento em todo território nacional e sobre o preço ofertado há incidência do desconto exigido pela Resolução CMED nº 4, de 12/03/2007.

#### (SEVERINO BRAGA DA SILVA)

Diretor de Adm. e Planejamento

SMS

Em, 05 de outubro de 2009

Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Diretor da SMS constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

#### (TÂNIA REGINA GASPARINI BOTELHO PUPO)

Secretária Municipal de Saúde



#### DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

#### PORTARIA N.º 1539, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

Nomeando a Sra. DARCI DE SOUZAALMEIDA DA SILVA CIRILLO para exercer o cargo de Professor I (Educação Básica), junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 520/7, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA N.º 1540, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

Nomeando a Sra. LEIDE MARIA RODRIGUES DE SOUZA GASPAROTTO para exercer o cargo de Professor I (Educação Básica), junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 374/6, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA N.º 1541, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

Nomeando a Sra. ZILMAR SILVA NUNES para exercer o cargo de Professor I (Educação Básica), junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 374/6, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA N.º 1542, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

Nomeando a Sra. RITA DE CASSIA MOTA para exercer o cargo de Agente Técnico de Saúde – Categoria II, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 361/9, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA N.º 1543, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

Nomeando o Sr. FERNANDO LUIZ INACIO DOS SANTOS para exercer o cargo de Agente Operacional – categoria I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 350/3, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA N.º 1544, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

Nomeando a Sra. GISELE APARECIDA TRASFERETI para exercer o cargo de Médico – Pediatra (Plantonista), junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n° 372/24 revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA N.º 1545, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

Nomeando a Sra. JULIANE ZONARO CHIMELLO para exercer o cargo de Professor I (Educação Básica), junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 374/6, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA N.º 1546, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

Nomeando o Sr. ALEXANDRE HISAO AKITA para exercer o cargo de Procurador Jurídico, junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 337/3 revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA N.º 1547, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009.

Resolvendo conceder à servidora MARIA LUCIA PERIGOLO BONASSI, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 30 de setembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA N.º 1548, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009.

Resolvendo conceder à servidora VANESSA POLI TRAVALIN, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 30 de setembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA N.º 1549, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009.

Resolvendo conceder à servidora LUCINEIA LOPES, Agente Operacional – Categoria I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 24 de setembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA N.º 1550, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009.

Resolvendo autorizar o retorno do servidor EDMILSON BIGHETTO, para exercer o cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, conforme Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 06 de outubro de 2009, conforme consta no Processo n.º 010.314-4/2008, revogadas as disposições em contrário.

# Education Poiblica Municipal "Prof. Velson Foot" lança Lançamento: 17/06/2009 Horário: 19h30min Local: Biblioteca Pública Municipal "Prof. Nelson Foot" Tema: "Ano Internacional da Astronomia: Descobre teu universo" Inscrições até 06/10/2009 Enceramento e Premiação: 26/11/2009 Regulamento à disposição na Biblioteca Pública (sala Cecilia Meireles - complexo Argos) fone: 4527-2110 - e-mail: biblioteca@jundiai.sp.gov.br Prefeitura de Jundiaí Secretaria Municipal de Laucação e Espons

#### PORTARIA N.º 1551, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001,.....

FAZ SABER, para efeito de aquisição de estabilidade, que fica HOMOLOGADO o resultado de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei Complementar nº. 348, de 18 de setembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos):

Nome	Nº. Proc. /Ano	Data de Venc.	
Adriana Chagas	12.318-1/2009	07/08/2009	
Adriana Ribeiro Menezes	12.472-6/2009	23/08/2009	
Aila Maria de Lima G. de Oliveira	12.323-1/2009	07/08/2009	
Alessandra Andréa G. de Mello	11.934-6/2009	07/08/2009	
Alessandra Cristina Lucato	12.333-0/2009	07/08/2009	
Alzeni Caldas Cortez Toledo	12.145-8/2009	07/08/2009	
Ana Carolina Flora Caldo	12.453-6/2009	07/08/2009	
Ana Cristina Carlos	12.054-2/2009	01/08/2009	
Ana Paula dos Santos	11.953-6/2009	01/08/2009	
Benedita de Andrade Ifanger	12.173-0/2009	07/08/2009	
Célia Cerqueira de Araújo	11.942-9/2009	01/08/2009	
Cinthia Vivian Silva Kerche	11.991-6/2009	07/08/2009	
Conceição Bernadete Pontes	11.937-9/2009	01/08/2009	
Denise Silva de Campos	11.956-9/2009	01/08/2009	
Djalma Henrique Paes	11.987-4/2009	01/08/2009	
Dulcemar Therezo E. Martins	11.936-1/2009	07/08/2009	
Elenilma Melo Alexandre	12.523-6/2009	09/08/2009	
Eliane Betelli Toso	11.931-2/2009	07/08/2009	
Eva Conceição A. Florentino	11.944-5/2009	01/08/2009	
Fabiano Clini	11.980-9/2009	02/08/2009	
Fanny Hadad Teixeira	16.241-1/2009	11/09/2009	
Fernanda Laranjeira Pioli	12.572-3/2009	07/08/2009	
Georgina Eulália B. do Prado	12.143-3/2009	07/08/2009	
Gislaine dos Anjos O. Alves	11.928-8/2009	01/08/2009	
Isabel Cristina da Costa	11.939-5/2009	01/08/2009	
Isabel de Fátima F. Soares	12.007-0/2009	01/08/2009	
Ivane Aparecida Silva Doria	11.963-5/2009	01/08/2009	
Ivonete Boaretto	12.356-1/2009	07/08/2009	
Janete Aparecida da Silva Marini	11.947-8/2009	01/08/2009	
Jaqueline Carla Mori da Silva	16.240-3/2009	05/09/2009	
Jaqueline dos Santos P. Moura	12.530-1/2009	07/08/2009	
Karen Elaine da Silva	12.385-0/2009	07/08/2009	
Karina Maciel Tomazini	12.223-3/2009	07/08/2009	
Kátia Cristina Alves	12.224-1/2009	07/08/2009	
Kátia Regina Baldin Stocco	12.001-3/2009	02/08/2009	
Kátia Teresa Bueno dos Santos	12.243-1/2009	07/08/2009	
Larissa Romera Benites Chagas	12.329-8/2009	07/08/2009	
Luciana Cristina da Silva	11.945-2/2009	01/08/2009	
Luiz Henrique Ferreira	04.803-2/2009	15/05/2009	
Marcel Ercolin Carvalho	11.958-5/2009	01/08/2009	
Márcia Batista Kaam	11.353-9/2009	12/07/2009	

Márcia Cristina de Souza Bueno	11.933-8/2009	01/08/2009
Maria Claudemir da Silva	12.467-6/2009	07/08/2009
Maria de Lourdes Potente Santos	11.938-7/2009	01/08/2009
Marinês de Oliveira Gatti	11.948-6/2009	01/08/2009
Marisa Balastreire Angelo	11.955-1/2009	01/08/2009
Mauriceia Aparecida de Oliveira	11.932-0/2009	01/08/2009
Melina Maira Maion	11.895-9/2009	01/08/2009
Nilba Katiane Sola Paduim	11.935-3/2009	01/08/2009
Patrícia Alves Salido	12.489-0/2009	07/08/2009
Priscila dos Santos Bueno	12.445-2/2009	07/08/2009
Raquel Elisabete de O. Santos	11.952-8/2009	01/08/2009
Raquel Toledo Munhoz Amaro	11.951-0/2009	01/08/2009
Renata Cristina Oliveira Longui	12.015-3/2009	01/08/2009
Renata Miguel Almeida Souza	12.503-8/2009	07/08/2009
Rita de Cássia Rozeno de Souza	11.930-4/2009	01/08/2009
Rosângela Resende Norato Silva	12.502-0/2009	07/08/2009
Rose Cristina de Aguirre B. Dezena	12.457-7/2009	16/08/2009
Rosimeire de Souza Silva Marinho	11.946-0/2009	01/08/2009
Rozimar Barbosa de Oliveira	11.907-2/2009	07/08/2009
Samanta Ariele do N. Brunelli	12.213-4/2009	07/08/2009
Sandra Maria de Oliveira	11.954-4/2009	01/08/2009
Selma Regina de Oliveira	11.949-4/2009	01/08/2009
Tais Vito Vieira	12.341-3/2009	07/08/2009
Tânia Patrícia Normanton	16.226-2/2009	01/09/2009
Thais Cristina Floreste Gropello	12.347-0/2009	07/08/2009
Thaís Noboa Nunes	12.529-3/2009	07/08/2009
Vera Lucia Geraldo	11.999-9/2009	01/08/2009
Yoná Ramires Ferreira Fasoli	12.506-1/2009	22/08/2009

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### (CARLOS UMBERTO ROSSI) Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

#### REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

#### PORTARIA N.º 1538, DE 01 DE OUTUBRO DE 2009.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Municipio de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001.

R E S O L V E colocar à disposição da Câmara Municipal de Jundiai, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, o servidor HARLEY CÉSAR DE ABREU, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, com ônus para a Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a partir de 05 de outubro de 2009.

#### (CARLOS UMBERTO ROSSI) .Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

#### DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 366. 05 DE OUTUBRO DE 2009.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Comissão encarregada da fiscalização do concurso público para a classe de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE, Processo nº 11.838-9/2009.....

**FAZ SABER** que fica **INDEFERIDO** os recursos interpostos pelas candidatas abaixo:

NOMEPROCESSOAndreza Lins Tisseu25.113-1/2009Mara Angélica Dutra da Silva Di Berardo25.111-5/2009

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

#### **APARECIDA NADIMA ABDO**

Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

#### EDITAL N.º 367 DE 05 DE OUTUBRO DE 2009.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretario de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 011.838-9/2009

Tendo em vista o não comparecimento da candidata CAROLINA LUZIA FERRARI, classificada em 015º na classificação geral da unidade de saúde Maringá, e a desclassificação dos candidatos elencados no Edital nº 357 de 28 de setembro de 2009.

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no dia 09 de outubro de 2009 às 14:30 horas, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, munidos dos seguintes documentos:

- COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO CANDIDATO, NA ÁREA GEOGRÁFICA QUE CONCORREU POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO. (SOMENTE SERÁ CONSIDERADO COMPROVANTE: CONTA DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE FIXO E IPTU);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social, atualizada (original e xérox);
- Cédula de Identidade (original e xérox);
- Cadastro de Pessoa Física CPF (original e xérox);
- Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação (original e xérox);
- Inscrição no PIS ou PASEP (original e xérox);
- 01 foto 3X4 recente;
- Certificado de Reservista (original e xérox);
- Certidão de Casamento (se casado) (original e xérox);
- Certidão de Nascimento dos filhos Homem menor de 18 anos (original e xérox);

Mulher menor de 21 anos (original e xérox);

- Comprovante de vacinação dos filhos menores de 15(quinze) anos (original e xérox);
- Comprovante de pagamento de Contribuição Sindical (original e xérox); demonstrativo de pagamento março/09.
- Certificado de escolaridade (original e xérox);
- Atestado de antecedentes criminais site www2.ssp.sp.gov.br/atestado
- Numero de conta corrente junto ao BANCO BRADESCO.

Documento para abertura de conta corrente no Banco

#### Bradesco - andar térreo Paço Municipal.

- R.G. e C.P.F (Original e xerox), se casado, R.G. e C.P.F do cônjuge.
- Comprovante de residência Conta de água, luz ou telefone (Original e xerox).
- Certidão de casamento (Original e xerox)
- Horário de funcionamento do banco: das 10h às 16H.

#### **AGAPEAMA**

CLASS GERAL NOME
005° Fátima Aparecida Malevicius de Souza

#### **HORTOLÂNDIA**

CLASS GERAL NOME
004° Aparecida Fátima Rodrigues

#### **IVOTURUCAIA**

CLASS GERAL NOME
006° Jucilene da Silva Santos

#### MARINGA

CLASS GERAL
016°
Maria Adair Padovani Amadio

#### **NOVO HORIZONTE**

CLASS GERAL NOME

022° Maria Conceição Cayres Silva Giglio

#### SÃO CAMILO

CLASS GERAL NOME

Maria Edna Guglielmin de Oliveira

#### VILA ANA

010°

CLASS GERAL NOME

006° Viviane Gomes da Silva 007° Kleber Rodrigo dos Santos Arruda

CLASS AFRO NOME

Viviane Gomes da Silva

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

#### CARLOS UMBERTO ROSSI

Secretario Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE CADASTRO DE PESSOAL. Edital n.º 365 de 05 de outubro de 2009.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que ficam, os servidores abaixo nomeados, notificados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Departamento de Administração de Recursos Humanos / Divisão de Cadastro de Pessoal, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, para tratar de assunto referente ao gozo de FÉRIAS-PRÊMIO do mês de NOVEMBRO/2009, no prazo

máximo de 07 (sete) dias, contados da data da publicação

deste Edital.

NOME	PROCESSO
ADRIANA ALVES OLIVEIRA DA SILVA	21447-7/2009
ALEXSANDRE FRANCISCO RIBEIRO	17853-2/2009
ANA ELISA PANSONATTO FIDELIS	02124-5/2009
ANDREA ROSE RIBEIRO ESTEVAM	22104-5/2008
BARTOLOMEU ALVES DE SOUZA	13663-9/2009
CARMEN SILVIA NALLI BULHÕES	21366-1/2008
CRISTINA DURAN SIQUEIRA	15135-0/2007
DANIELA ANSELMI	05513-6/2009
DAVID FELIPE RIBEIRO	23733-0/2008
DENISE DESTRI GALAFASSE	10140-3/2008
DORALINA DE MORAES RIZZI	15493-1/2008
ELISABETE MARIA SIGNATO	21678-9/2008
ELIZABETH APARECIDA LUCIA FERREIRA	12578-2/2008
GILBERTO RUSSO JENUINO	22465-8/2009
IDALINA NOGUEIRA FERNANDES SIMIEL	00529-7/2009
IRAMAI DOBRE FERREIRA	09964-1/2007
ISRAEL RIBEIRO	12684-6/2009
JANDIRA MANARA FONTE BASSO	25036-6/2008
JULIANETE JOSE FRANCO	25874-0/2008
LIGIA MARIA LORENCINI FONTE BASSO	01636-3/2007
LIZETE ROSA LORENÇO	23273-7/2008
MARCELO JOSÉ PEREIRA	15343-0/2007
MARCIA SIQUEIRA GOBBI	06467-8/2007
MARIA DO CARMO IANNARIELLO	13863-9/2007
MARIA FERNANDA BOLDRINI COPETTE	11311-9/2008
MARIA ZELIA SILVA PASSOS GALVÃO	24185-2/2008
MARLI MARINHO	00907-5/2009
MARTA JANETE BANIN MAZZALI	20727-3/2009
NILZA TABORDA VICENTE	20603-8/2008
OSNILDA ROSA LOURENÇO	23271-1/2008
ROSANGELA APARECIDA MARTINS	18577-9/2009
SANDRA AP. M. S. DOS SANTOS	12778-8/2008
SILVIA REGINA DA COSTA VIARENGO	23513-8/2007
SIMONE CODARIM	16002-1/2007
TANIA H.H. DOS SANTOS	15230-9/2007
VALERIA ROSA MOSCARDINI	26607-3/2008
VANIR PAINELLI SALLA NASCIMENTO	17998-3/2005
VICENTE ALVES DOS SANTOS	04836-4/2008
WALTER EDUARDO PIOVESANA	09743-9/2007
ZULMIRA CAVALCANTE DA SILVA	23431-1/2008

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

#### **CARLOS UMBERTO ROSSI**

Secretario Municipal de Recursos Humanos



#### **IPREJUN**



#### PORTARIA N° 585 DE 05 DE OUTUBRO DE 2009

Resolve conceder ao funcionário PAULO TARCISIO P. NOGUEIRA, Médico, Grupo VI, Grau E, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 23/09/2009 a 22/10/2009, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA N° 586 DE 05 DE OUTUBRO DE 2009

Resolve conceder ao funcionário SÉRGIO MUNIZ, Oficial de Obras e Manutenção, Cat. I, Grupo I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente por força da Lei nº 5.308 de 05 de outubro de 1999, Auxílio-Doença por 20 (vinte) dias, de 29/09/2009 a 18/10/2009, revogadas as disposições em contrário.



#### SECRETARIA DE FINANÇAS



#### **NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas abaixo relacionadas, a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiaí, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado a sua inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará no cancelamento de sua licença.

C.F.M	Empresa
38.169-1	JOMELE S/A
41.106-0	RITA DE CÁSSIA ZAPAROLI – ME
47.201-8	WALTER JOSÉ DE FREITAS – ME
66.149-0	ARGEMIRO PIRES DE CAMARGO
	FILHO-ME
83.549-8	SONEM – CAMARA DE MEIDAÇÃO
	E ABITRAGEM DE JUNDIAÍ LTDA.
88.276-3	PERSIANAS ATLANTA M. M. LTDA.
	EPP .
92.198-0	MORAES & TROMBONI SERVIÇOS
	DE INFORMÁTICA LTDA ME

#### **NOTIFICAÇÃO**

C.F.M

Ficam as empresas abaixo relacionadas, a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiaí, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado a sua inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará no cancelamento de sua licença.

	·
68.627-1	AUTO ELÉTRICA TANABE LTDA ME
82.952-8	ROSEMEIRE MORENO
89.585-7	JOSÉ FARIA

**Empresa** 



#### SECRETARIA DE OBRAS



#### DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 56/2009

Considerar	ndo o	Decreto	nº 16	.926/98	que	determin	na prazos
aos inter	essado	s para	atendir	mento	dos	process	os, ficarr
comunicad	os a	compare	cer ne	esta S	ecretar	ria Mur	nicipal de
Obras, loc	alizada	à aveni	ida da	Liberd	ade, s	/n, 6° a	andar, Ala
Norte, "P	aço M	<b>Nunicipal</b>	Nova	Jundia	if", no	prazo	de 90
(noventa)	dias,	a conta	r da	data	desta	publica	ção, para
tratarem	de	assunto	referer	nte a	os p	rocessos	abaixc
7 6	1 2			n	2	4 0	6

Norte, "Paço Municipal Nova Jundial", no	prazo de 90
(noventa) dias, a contar da data desta pu	blicação, para
tratarem de assunto referente aos proc	essos abaixc
relacionad	0 s .
REQ° J. TOLEDO DA AMAZONIA IND. E COM. DE VEIC	
REQ® F.A. OLIVA E CIA LTDA	9898-7/2009
REQ® UDNIR ALVES CORREIA E OUTRA	17700-7/2008
REQ® ALEXANDRE FARIA DE SOUZA	24716-9/2001
REQ® EVERALDO CAETANO DE SOUZA E OUTRA REQ® CAROLINA PICCELI IAMONTI	17330-3/2008 20996-8/2007
ARQ° CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	20990-0/2007
RUBENS GOMES RIBEIRO JUNIOR	Ped332
ARQ° CESAR HARADA	
ANTONIO BRUNO GALIOTI	24580-2/2009
ARQ° FABIOLA RODRIGUES LOPEZ	
PATRICIA CRISTINA SERAPHIM CREMONEZ	17528-2/2008
ARQº FLÁVIO OTÁVIO PASCOAL	
DIMAS MESSIAS DOS SANTOS	19942-3/2008
ARQº Francisco Sérgio Mucciolo	
ADRIANO RICARDO MANTOAN	19016-4/2009
ARQ° GLAUCIO APARECIDO MARTHO	
JOAO DA ROCHA SANTOS	2575-8/2009
JONG HA KIM	18398-7/2009
ARQ° GUSTAVO GASPAROTO DA COSTA E SILV	
UNITY EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	21091-3/2009
ARQ° JENIFFER ZORZI COSTA	
MARCELO REGINATO	23069-9/2008
ARQ° JUDEVAN JANUÁRIO FERREIRA	
BANCO ITAÚ S/A E LAGO AZUL SOC. COM. LT	14708-1/2009
ARQ° MARIA DE FATIMA MUNAROLO	
FLAVIO SCARPATO	24470-6/2009
ARQº MAURO ALVES SACCHI	
RENATO TADEU DE NEGREIROS RIBEIRO	5965-8/2009
ARQ° NIVALDO JOSE CALLEGARI	
RESIN ADMINISTRAÇÃO E COMERCIO LTDA	22894-9/2009
RESIN ADMINISTRAÇÃO E COMERCIO LTDA RESIN ADMINISTRAÇÃO E COMERCIO LTDA	22897-2/2009 22895-6/2009
RESIN ADMINISTRAÇÃO E COMERCIO LTDA	22896-4/2009
RESIN ADMINISTRAÇÃO E COMERCIO LTDA	22890-7/2009
RESIN ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	22888-1/2009
ARQ° OSVALDO PISSOLATO JÚNIOR	
CRISTIANE RAIMUNDO MINOZZO OLIVEIRA	24177-9/2008
ARQ® REINALDO LOPES SOARES	
JOSE PEDRO MENTEN	20288-6/2009
ARQ° ROSELY TONINI	
ANDRÉ LUIZ MOLEIRO PEDROSO	23675-3/2008
ARQ° SALETE AP.NOGUEIRA RAMOS	
ANDERSON MARTINS RODRIGUES	23062-2/2009
ARQ° SERGIO ROBERTO ORSI	
CINTIA MARA PEDRISA ORSI E LUCIANO PENTE	24285-8/2009
ARQ° VALDIR BRAUN	
JOSÉ EDMAR MOREIRA DA COSTA	23826-0/2009
ARQ° CLAUDIO ROBERTO LAWITSCHKA GODOY	
LEANDRO AUGUSTO DE ALMEIDA	28521-4/2008
ARQº Jean Carlo Sanches dos Reis	
MARCIO ROBERTO CERAZI VIEIRA DE ANDRA	22231-4/2009
EMP° PACTO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	
JOÃO THEOTO JUNIOR	17927-4/2009
MICHEL HADDAD E OUTRO	23408-7/2009
EMP° TOPOPLAN PLANEJAMENTO TOPOGRAFIC	
MARINA ROLDAN ORTIZ	5137-4/2009
ENG° ALEXANRE PICCIANO	
MARIA DO CARMO FESSALDI PICCIANO (INV	22989-7/2009
ENG° ADILSON LUIZ RIBEIRO	
ELISA ALVES DA SILVA E OUTRO	33161-2/2008

ENGº ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO

ENG° ALEXANDRE CESAR PESTANA

MARIA ANTONIO BARZANELLI MASSARENTI E O

22403-9/2009

20020-3/2009

CARLOS PEREIRA

ENG <sup>o</sup>	CARLOS ALBERTO QUEZADA PASCUAL PEDRO MUNHOZ RODRIGUES	4400 470000
ENG°	CARLOS ROBERTO DE GODOY	4182-1/2009
ENGº	ROBSON PERES CARLOS ROBERTO DEMARCHI	22138-1/2009
ENGº	FABIO JOSE DE SOUZA PAES E OUTROS CELSO FERRAZZO	19885-4/2008
	JESUS APARECIDO DE SOUZA E EDSON DOS S	13709-2/2008
ENG°	EDIO LUIZ COVESI PEJOTA EMPREEENDIMENTOS IMOBILIARIOS S	5224-0/2009
ENG <sup>o</sup>	ELSON OTERO IGREJA BATISTA JARDIM DAS OLIVEIRAS	4279-5/2009
ENG°	EMERSON LEANDRO ZEVOLI AZEVEDO	4000000000000
ENG®	HETA AD. DE BENS PROPRIOS LTDA Gabriela Batista de Lima Corbacho	23639-7/2009
	DELCIO ALVES DOS REIS	23956-5/2009
ENG <sup>o</sup>		
EN100	QUINTINO PRADO FONSECA	20644-0/2009
ENG <sup>o</sup>		20024 70207
ENG <sup>o</sup>	FRANCISCO MARTINS DE LIMA (ESPOLIO) JULIO ZENZO MATSUSHIMA	28931-7/2007
ENG.	PAULO LISBOA DA CRUZ	21947-6/2009
ENG®		21047-012000
2110	ROBERTO MOUTRAN	18763-3/2004
ENG <sup>o</sup>		
	ROGERIO FALCÃO RUEDA	24032-4/2009
ENG <sup>o</sup>	MARCELO ESPOSITO	
	RUBENS MARTINEZ	28091-8/2008
ENG <sup>o</sup>		
	ANTONIA DE CASTRO FERNANDES E OUTRO	4623-4/2009
ENG <sup>o</sup>		0000 50000
ENG <sup>o</sup>	VANDA PEREIRA DE LIMA E OUTROS MARIA APARECIDA ALVES	9660-5/2007
ENG.	PETERSON MARIANO	30025-2/2008
	RONALDO MAGALHAES	4419-7/2009
	VASCONCELOS MIGUEL DA SILVA E JOAO MI	18464-4/2001
ENG <sup>o</sup>	MARIO KAZUAKI KANEYASSU	
	DURVALINO FLORES FORNARI	9891-2/2009
ENG <sup>o</sup>	OSCARLINO ARANDA DA COSTA	
	GERALDO PADOVAN	23747-8/2009
ENG <sup>o</sup>		
	GINO CAUCCI	16977-2/2008
ENG°		
ENICO	MARCO ANTONIO GUIMARAES	5122-6/2009
ENG®	RUBENS MUSSATTO JUNIOR JOSE GENIVAL DO NASCIMENTO	24970 0/2009
ENG®		24879-0/2008
LIVO	FRANCISCO CLAUDIO MENDES	20728-1/2009
ENG <sup>o</sup>		20120 112000
	SERGIO BACCARAT MONTEIRO	21014-7/2008
ENG <sup>o</sup>	TATIANE MARCONDES MORI PESTANA	
	EDINALDO ANTONIO MENDONÇA	12221-7/2009
ENG°	VALDINEI FRANCISCO ALVES	
	IRINEU GOMES DE ABREU	31144-0/2008
ENG <sup>o</sup>		
	ANTONIO LOPES PEREIRA	16690-5/2006
PRO	HELIO MAURO MENDONÇA PERESTRELO luis renato molina	33131-5/2008
FRO	LORISVALDO PEREIRA DA SILVA	19720-1/2009
TEC*	ALI MAMED MUNIZ QBAR	10120-112000
	LUIZ ZACHE	23491-3/2009
TEC*	ARIOVALDO SAGRILLO	
	ANA AUGUSTA DE GODOI	21161-4/2009
	HUMBERTO JOSE ROVERI	21160-6/2009
TEC®	CARLOS ALBERTO FERREIRA	
	DARCI FERNANDES	21078-2/2008
TEC®	WOLF DE FREITAS FLUZA E OUTRO ELIESER KUM	23547-2/2009
IEC.	JEFFERSON BELLEZO	22404-7/2009
	VELL ENGON DELECTO	EE-104-112008

#### Decreto 16.926/98

3060-0/2009

ILDA PICOLO GRIGOLETTO E OUTRA

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contador da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundial facultando-se ao interessado ou ao profissiona responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadar por "Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O.



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Após reunião realizada no dia 23/09/2009 as 17h00min na sala de reunião do 8º andar onde foram empossados todos os membros da Portaria 195 de 2009 e eleição de Presidência foi eleito:

SR. FÁBIO FREDERICO STORARI – Presidente SR. NIVALDO JOSE CALLEGRAI - Vice Presidente SR. ROBERVAL GUITARRAI – 1º Secretário SR. FÁBIO PEREIRA CAMPOS ALVES – 2º Secretario



#### SECRETARIA DE SAÚDE



Edital n.º 20 de 05 de Outubro 2009.

A gerente da Vigilância Sanitária em Produtos, Serviços e Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que de acordo com o disposto no Decreto estadual 24.492 de 28/06/34, combinado com o artigo 49 Lei n.º 10.083 – Código Sanitário do Estado de São Paulo, de 23 de setembro de 1998, que o estabelecimento abaixo identificado recebeu Auto de Imposição de Penalidade de MULTA por infringir os artigos 92, 110, 111, 112, inciso III e 122, incisos XIX e XX do já referido Código Sanitário em resumo: fazer funcionar comércio varejista de artigos de óptica com aparelhos e instalações próprios para exame oftalmológico conforme Auto de Infração n.º 464 de 29/04/09 parte integrante dos autos abaixo referenciado:

#### **MIZUTO & YAMASAKI LTDA ME**

CNPJ: 05.591.591/0001-32 Av. São João, 261 Ponte São João Jundiaí – SP CEP 13.216-000 Protocolo nº 20.834-0/03

Dra. Amariliz Bassan Bertonha

Farmacêutica - CRF 8-11307 Gerente de Ações de Saúde Vigilância Sanitária SMS - Jundiaí





#### **SETRANSP**



#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005, de 05 de outubro de 2008.

#### ROBERTO SALVADOR SCARINGELLA,

Secretário Municipal de Transportes da Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.602-7/2009, considerando os termos do Decreto Municipal nº 18.349, de 24 de agosto de 2001, alterado pelo Decreto Municipal nº 18.811, de 10 de setembro de 2002.

FAZ SABER, em cumprimento ao previsto no item IV do Edital de Convocação nº 003, de 14 de julho de 2009, que a Prefeitura do Município de Jundiaí, por meio da Secretaria Municipal de Transportes, realizará o sorteio dos 12 (doze) alvarás de autorização para a exploração do serviço de transporte de escolares no próximo dia 13 de outubro, às 14 horas, no auditório do 8º andar do Paço Municipal, localizado na Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, conforme a relação de inscritos que segue:

N°	NOME	RG
001	Almir Rosa Dos Santos	25731927
002	Amauri De Moura	14879918
003	Marcos Domingos Zampa	13948753
004	Edison Barrios	19367410
005	Amauri Buffalo	16766634
006	Izael Ataide Leite	33104677
007	Cleber Danilo Biló	27067034 8
008	Kelly Cristina De Moura	37271914
009	Roseli Aparecida Utrilia	18259792
010	Luiz Eduardo C. De Castilho	23453721 8
011	Carlos Alberto Delaqua	21460556
012	José Roberto Munarolo	6847110
013	Claudio Garcia	9943591
	Edson Mendes Betim	27677842
015	Douglas Demattei	34872989
016	Heidi Maria Borba	32647716
017	Antonio Jose Maia	13605465 1
	Joel De Oliveira	16227151
019	Ivana Cristina Fiche Fiorante	19876958
	Irenio Heleno Maximiano	11286956
	Ana Lucia Martins De Oliveira	24824850 9
	Marina Vieira	24602232 2
	Emerson Gregatto	21750765 7
	Abdom Carvalho Libório	12372797
	Glauco Lucija Celani	23785451
	Eduardo Dos Santos	6564811
	Edson Rodrigues	25805681 2
	Marco Antonio Dos Reis Nonato	11660597
	Aluizio De Souza Fontes	15462473 1
	Carlos Natalino Zamboni	17369831
	Gerson Antonio Netto	12732138
	Francislei Ferreira Vaz	32172030
033	Ovair Baptistella	16365563
	Marco Antonio De Almeida Junior	32780229 7
	Adilson Pirana	13250039
	Jaqueline Martins Moreira	33556134
	Alexandre Pagano	29185050
	Carla Roberta Gomes Ribeiro	43473511 5
	Robson Eduardo M. De Almeida	41576473 7
	Valdirene Gonçalves Lopes	29981773
041	Maria Angelica V. P. Lima	18424679

Para que não se alegue ignorância, fazem baixar o presente Edital, que será publicado na imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

#### ROBERTO SALVADOR SCARINGELLA

Secretário Municipal de Transportes

Publicado na Imprensa Oficial do Município e Registrado na Secretaria Municipal de Transportes aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e nove.

ARQ.º FRANCISCO FRANSBER BEZERRA DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES - SMO



#### **FUMAS**



#### EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO N° 38/09 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: MAUVATTI CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA - OBJETO: Fornecimento de matérias e mão de obra na reforma da cozinha da Fundação - VALOR TOTAL: R\$ 47.144,52 ASSINATURA: 05 de outubro de 2009 - PROCESSO N° 01.299-6/09 - MODALIDADE: Convite Obras n° 14/09 PRAZO DE VIGENCIA:60(sessenta)dias-PROPONENTES: 03.

#### Diretoria Administrativa e Financeira

#### EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO N° 39/09 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: DEPOSITO TORTORELLA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais de construção para o SFM - VALOR TOTAL: R\$ 15.887.57 ASSINATURA: 30 de setembro de 2009 - PROCESSO N° 01.432-3/09 - MODALIDADE: Convite n° 37/09 - PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses - PROPONENTES: 02.

#### Diretoria Administrativa e Financeira

#### EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO N° 40/09 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: ELETRIZEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA-OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais de construção para o SFM - VALOR TOTAL: R\$ 3.225,10 - ASSINATURA: 30 de setembro de 2009 PROCESSO N° 01.432-3/09 - MODALIDADE: Convite n° 37/09 - PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses PROPONENTES: 02.

Diretoria Administrativa e Financeira

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo  $\,{\rm N^{\circ}}\,$  01.237-6/09 – Obras de Consolidação na Viela do Pelé – Jardim São Camilo.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto da Tomada de Preços N.º 09/09, à empresa:

- ESUR ENGENHARIA S/A - R\$ 883.816.48.

EDUARDO SANTOS PALHARES Superintendente

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo N $^{\circ}$  01.238-4/09 – Obras de Consolidação da Viela do Lixão – Jardim São Camilo.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto da Tomada de Preços N.º 10/09,  $\,$  à empresa:

- VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - R\$ 308.395,33

EDUARDO SANTOS PALHARES Superintendente

#### ATO NORMATIVO nº 60 de 01 de OUTUBRO DE 2009.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1229-9/2009,

Considerando que nos termos da legislação municipal, Lei Complementar nº 415, 29 de Dezembro de 2004, Plano Diretor do Município de Jundiaí, em seu artigo 75, parágrafo único, a implantação da política municipal de habitação é de responsabilidade da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, sendo suas ações e diretrizes voltadas especificamente para as políticas de habitação de interesse social e de regularização fundiária;

Considerando que nos termos da Lei Complementar nº 416, de 29 de Dezembro de 2004 – Lei de Zoneamento, em seu artigo 8º dispõe que a política habitacional de interesse social é aquela destinada a promover empreendimentos implantados por órgãos governamentais para atendimento da população de baixa renda, ou pela iniciativa privada em parceria com a FUMAS;

**Considerando** ainda que a Lei Municipal nº 7.016, de 27 de fevereiro de 2008, instituiu a Política Municipal de Habitação, sedimentada nos princípios prescritos na legislação complementar municipal;

**Considerando** que a Seção III da Lei Municipal nº 7.016/08 estabelece sobre a concessão de subsídios para viabilizar o acesso à habitação digna às famílias de baixa renda;

Considerando o atendimento à prescrição do art. 56 da Lei Municipal nº 7.016/08 prevendo que a forma e a aplicação dos subsídios serão regulamentados pela FUMAS e aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação, "ad referendum" do Coordenador do Fundo Municipal de Habitação;

**Considerando** a necessidade de definição dos valores de comercialização dos imóveis, objeto de permissão de uso, em diversos projetos habitacionais e de urbanização desenvolvidos pela FUMAS;

Considerando que o assunto já foi devidamente analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Habitação;

**RESOLVE** regulamentar a concessão de subsídios e a definição dos preços de comercialização dos imóveis da FUMAS, atualmente com outorga de permissão de uso:

**Art. 1º** - A concessão de subsídios de imóveis da FUMAS, atualmente com outorga de permissão de uso, tem por objetivo a viabilização do acesso à moradia digna às famílias de baixa renda.

 $\bf Art.~2^o$  - A concessão de subsídios, dependendo do empreendimento de habitação de interesse social implantado, poderá alcançar os seguintes aspectos:

I - o terreno;

II - a infra-estrutura básica;

III - a unidade habitacional;

IV - a forma de pagamento.

Parágrafo Único – O subsídio poderá ser composto de um ou mais itens previstos neste artigo.

- **Art.** 3º Com a finalidade de padronizar a concessão de subsídios dos imóveis da FUMAS, atualmente com outorga de permissão de uso, fica estabelecido o abatimento de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor de mercado dos imóveis da FUMAS.
- § 1º Para a definição do valor de mercado do imóvel, será utilizado o da avaliação de mercado, segundo laudo de avaliação da Secretaria Municipal de Obras que, dependendo do empreendimento, será do lote com a infra-estrutura ou da unidade habitacional.
- § 2º Fica excluído da aplicação do disposto no "caput" deste artigo, os casos de previsão de valores em Ato Normativo específico (Vila Esperança e valor da construção no Jardim Fepasa).
- **Art. 4º** Após a definição do valor do imóvel subsidiado do empreendimento, a forma de pagamento a ser adotada terá caráter personalíssimo e será intransferível, podendo englobar critérios diferenciados relativos a:

- I correção monetária e multa:
- II prazos para pagamento.
- **Art. 5º** Com a definição do valor do imóvel subsidiado, será realizada a conciliação em relação a cada imóvel objeto de permissão de uso, seguindo os seguintes parâmetros:
- I valores pagos pelos permissionários, devidamente atualizados;
- II saldo para complementar o valor do imóvel, acrescido de eventuais valores de multa e correção monetária, relativo aos valores em atraso.

**Parágrafo Primeiro** – A correção monetária e a multa serão aquelas estabelecidas nos Termos de Permissão de Uso.

**Art.** 6º – Feito o abatimento dos valores pagos, ao saldo remanescente do valor fixado pelo imóvel, serão acrescidos eventuais valores multa e de correção dos valores em atraso, constituindo o saldo devedor.

**Parágrafo Único** – O pagamento do saldo devedor será feito em quantas parcelas forem necessárias para a quitação, respeitando-se os valores atualmente pagos pelos permissionários.

**Art.** 7º - Na hipótese de comercialização do imóvel antes de sua quitação, sem prévia autorização da FUMAS, todos os subsídios incidentes sobre o imóvel serão cancelados.

Parágrafo Único - Poderão ser aplicados os benefícios previstos neste Ato Normativo, no que couber, ao novo comprador do imóvel, se a FUMAS anuir expressamente e por escrito na comercialização realizada.

- **Art. 8º -** Uma vez atingido o valor fixado para o imóvel, será entregue permissionário o competente Termo de Quitação, permanecendo válidas as demais condições e termos da permissão de uso outorgada pela FUMAS, excetuada a cláusula relativa ao pagamento, até a lavratura da competente escritura de venda e compra.
- $\bf Art.~9^o$  Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS EDUARDO SANTOS PALHARES Superintendente



#### FACULDADE DE MEDICINA



#### PORTARIA FMJ- 095/2009, de 05/10/2009

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação da interessada, conforme consta do Processo FMJ- 321/2009;

#### RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, do cargo de PROFESSOR ADJUNTO do Departamento de ENFERMAGEM da Faculdade de Medicina de Jundiaí, **JULIANA NERY DE SOUZA TALARICO**, R.G. nº 29.595.160-6-SSP/SP, a partir de 30/9/2009.

Artigo 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 30/09/2009, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e nove (05/10/2009).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado** Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e nove (05/10/2009).-

Carlos de Oliveira Cesar Secretário Executivo

#### PORTARIA FMJ- 096/2009, de 05/10/2009

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação da coordenação do Departamento de Tocoginecologia e o resultado de processo seletivo próprio constante do processo FMJ- 251/2009;

#### **RESOLVE**

Artigo 1º-ADMITIR o Dr. **AIRTON RODRIGUES DE MELO**, R.G. nº 2.954.089-6-SSP/SP, para exercer as funções de PROFESSOR TEMPORÁRIO do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade, na Disciplina de OBSTETRÍCIA do Departamento de Tocoginecologia, sob o regime da C.L.T., no período de 1º/10/2009 a 31/3/2010, com possibilidade de prorrogação.

Artigo 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 1º/10/2009, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e nove (05/10/2009).-

#### Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado** Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e nove (05/10/2009).-

Carlos de Oliveira Cesar Secretário Executivo



#### PORTARIA Nº 024/2009 De 05 de outubro de 2009

Prof. Dr. Fernando Balbino Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais especialmente as contidas na L.C. nº 348/02 .....

Resolve exonerar, a pedido, a partir desta data, o servidor **Anderson Magno Martins dos Santos**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, do cargo de Agente de Suporte Administrativo, Categoria I, grupo I, grau D, conforme consta do processo nº 04019/09.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### Prof. Dr. Fernando Balbino Diretor

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e nove.

Célia Aparecida Simão Silva Administradora Pública



DAE





#### CIJUN



#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Convite nº 023/2009

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO Contratada: KPMG TAX ADVISORS LTDA

Contrato nº 030/2009, assinado em 21/09/2009,

Processo DAE nº 2.179/2009

Objeto: Empresa de consultoria tributária para realização dos servicos de auditoria tributária.

Prazo: 60 dias Valor: 75.000,00

Código orçamentário: 570101.0412200012.100-3.3.90.39.99 — Outros serviços de terceiros.

Jundiaí, 05 de outubro de 2009. Antonio Luiz C. Argentin Diretor Administrativo

#### DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

#### EDITAL Nº 120, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009

O Presidente da Comissão do Concurso, **Sr. ANTONIO LUIZ CAVENAGHI ARGENTIN**, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2009 e no uso de suas atribuições legais, torna público que, de acordo como o estabelecido nos itens 3 e 3.1 do Capítulo XI do referido Edital, fica sem efeito a convocação realizada por meio do Edital nº 113 de 10 de setembro de 2009, do 7º classificado no concurso público para o emprego de Oficial de Obras e Manutenção Categoria III.

CLASSIF. NOME

7º LEANDRO SANTOS BORATO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na Sede da DAE S/A Água e Esgoto.

#### **ANTONIO LUIZ CAVENAGHI ARGENTIN**

Presidente da Comissão do Concurso

#### DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

#### EDITAL Nº 121, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009

O Presidente da Comissão do Concurso, **Sr. ANTONIO LUIZ CAVENAGHI ARGENTIN**, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2009 e no uso de suas atribuições legais, torna público que, de acordo como o estabelecido nos itens 3 e 3.1 do Capítulo XI do referido Edital, fica sem efeito a convocação realizada por meio do Edital nº 103 de 31 de agosto de 2009, do 1º classificado no concurso público para o emprego de Oficial de Obras e Manutenção Categoria IV.

CLASSIF. NOME

1º ADELSON DA SILVA MOTA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na Sede da DAE S/A Água e Esgoto.

#### ANTONIO LUIZ CAVENAGHI ARGENTIN

Presidente da Comissão do Concurso

#### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº11/2009 que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN e a empresa ARIOSTO MILA PEIXOTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Processo nº 103/2009. Assinatura 30/09/2009. Valor Global R\$ 34.800,00 Objeto: Contratação de Serviços Jurídicos na Área de Direito Administrativo para apoio técnico na realização de processos licitatórios, gestão de contratos administrativos, implantação de modalidade pregão e implantação de registros de preços. Validade 12 meses Modalidade: CV 11/2009.

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

Processo nº. 0118/2009 Convite nº. 015/2009

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de programação de 1.150 horas em ambiente Microsoft Visual Basic 6.0

Homologo o Convite  $n^2$ . 015/2009 à empresa Micro Mídia Informática S/S Ltda.

Valor global de R\$ 61.525,00.

Jundiaí, 02 de Outubro de 2.009.

DANIEL BOCALÃO JÚNIOR Diretor Presidente - CIJUN



#### EXTRAVIO

Comércio De Água Mineral Nogueira Ltda. - Me., estabelecida á Rua Brasil, 830, Vila Arens, Jundiaí/SP, CEP: 13.202-284, inscrita no CNPJ sob. o nº. 06.167.776/0001-87 e I. E. 407.401.139.110, torna público que os documentos a seguir encontram-se em local incerto e não sabido:

02 Talões de Notas Fiscais, de venda ao consumidor, Modelo 02, Série D 1, de numeração de 000.201 á 000.280 utilizadas e de 000.281 á 000.300, em branco, sem utilização.

1 Talão de Notas Fiscais, de venda ao consumidor, Modelo 02, Série D 1, de numeração de 000.351 á 000.400, em branco, sem utilização.

8 Talões de Notas Fiscais, Modelo 01, de numeração de 000.450 á 000.472 utilizadas e de 000.473 á 000.850, em branco, sem utilização.

#### **EXTRAVIO**

A empresa <u>Célia Storani Biscaro – Me</u>, inscrita NO CNPJ 00.466.733/0001-16, inscrição estadual 407.194.630.115, com endereço à avenida marginal da via anhanguera, km 53, terra nova em Jundiaí / SP, comunica o extravio dos talões de notas fiscais série "d-1" de números 000.001 à 000.122 utilizadas e 000.123 à 000.500 em branco – AIDF nº 4330; notas fiscais "me", de números 000.001 à 000.0250 utilizadas - AIDF nº 4081; notas fiscais "me", de números 000.251 à 000.262 utilizadas e números 000.263 à 000.500 em branco – AIDF nº 4338. O motivo do extravio foi por mudança de espaço físico.

#### **EXTRAVIO**

A empresa <u>Buono Doceria E Café Ltda-Me</u>, estabelecida a Av. Nove de Julho, n.º 1155 – Loja 203 – Centro – Jundiaí-SP, inscrita no CNPJ: 07.445.377/0001-01, e no Estado n.º 407.428.551.111, vem através desta comunicar o extravio em lugar incerto e ignorado do seguinte Talão de Notas Fiscais.

- Talão de Notas Fiscais Utilizadas e em Branco série Modelo 1 de n.º 000001 á 000050.

#### **EXTRAVIO**

Joana Darque Dos Santos Prestes - Me, CNPJ 06.110.189/0001-51, IE 407.415.947.114, Rua Diogo Álvares Correia, 14, Vila Mafalda, Jundiaí - SP, torna público o extravio dos talões de NF modelo 2 – série D-1 em branco, numeração 00001 à 00750, do talão modelo 1 numeração 0001 à 0050 e das AIDF´S.

#### **EXTRAVIO**

A empresa "Simonetti Serviços E Terceirização De Mão De Obra Ltda", inscrita no CNPJ n°. 54.064.241/0001-23 e Inscrição Municipal n°. 72.818-7, torna PUBLICO que as foram extraviadas de sua empresa as notas fiscais de serviços de n°. 4.001 à 4.100, não se responsabilizando pelo uso indevido das mesmas.



#### LEI Nº. 7.343, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009

Declara de utilidade pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba União da Vila Rio Branco.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 08 de setembro de 2009 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba União da Vila Rio Branco, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de outubro de dois mil e nove (05/10/2009).

#### JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "Tico"

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de dois mil e nove (05/10/2009).

#### WILMA CAMILO MANFREDI

Diretora Legislativa



#### Continue combatendo o mosquito da dengue:

Pneus sempre cobertos

✓ Pratos de vasos furados

Garrafas de boca para baixo

Caixa d'água tampada

Jundiaí está fazendo o seu papel no combate ao mosquito da dengue, mas os casos recentemente registrados da doença mostram que devemos redobrar nossos cuidados. Estamos ganhando as batalhas, mas ainda não vencemos a guerra. A cidade precisa de você. Continue fazendo a sua parte, elimine os criadouros.



# Biblioteca Pública Municipal "Prof. Nelson Foot" lança



Lançamento: 17/06/2009 Horário: 19h30min

Local: Biblioteca Pública Municipal "Prof. Nelson Foot"

Tema: "Ano Internacional da Astronomia: Descobre teu universo" Inscrições até 06/10/2009

Encerramento e Premiação: 26/11/2009

Regulamento à disposição na Biblioteca Pública (sala Cecília Meireles - complexo Argos) fone: 4527-2110 - e-mail: biblioteca@jundiai.sp.gov.br

Apoio:













Realização:

Prefeitura de Jundiaí Secretaria Municipal de Educação e Esportes

# ELIMINE OS GRADOUROS DO MOSQUITO DA DENGUE



GUARDE OS PNEUS EM LOCAIS SECOS



FURE OS PRATOS DOS VASOS DE PLANTAS



MANTENHA O LIXO TAMPADO



GUARDE GARRAFAS VAZIAS DE BOCA PARA BAIXO



TAMPE AS CAIXAS D'ÁGUA

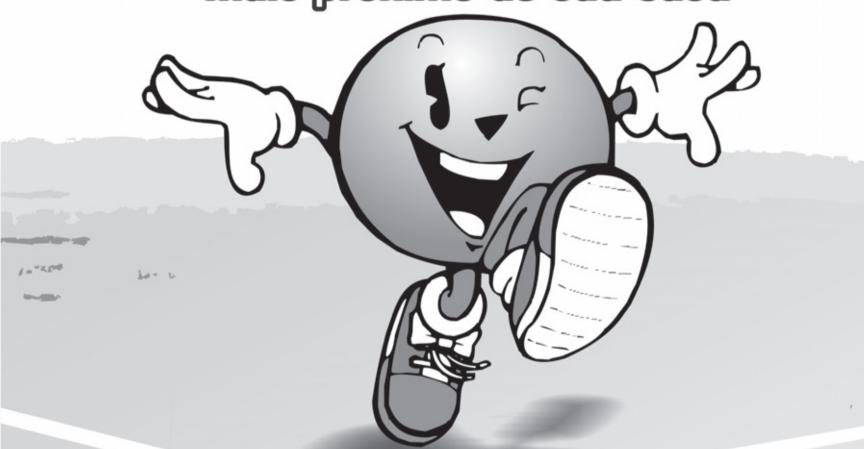


ARMAZENE ADEQUADAMENTE OS MATERIAIS RECICLÁVEIS



# PRATIQUE ESPORTE

Prestigie o centro esportivo mais próximo de sua casa



C.E.C.E. Antonio Marcussi

R. Setembrina de Queiroz Telles, 201 - Vila Cristo

C.E.C.E. Benedito de Lima

Av. Osmundo dos Santos Pelegrini, 1.364 - Retiro

C.E.C.E. José de Marchi

Estrada Municipal do Varjão, 2.930 - Jardim Novo Horizonte

C.E.C.E. Jardim Angela

R. Primo Filipini, 160 - VI. Aparecida

C.E.C.E. Francisco Dal Santo

R. Cica, 1.345 - VI. Rami

C.E.C.E. Francisco Álvaro Siqueira Neto

R. Londrina, 865 - Jardim Martins

C.E.C.E. Antonio de Lima

Rua Benedito de Souza Costa, 11 - Agapeama

C.E.C.E. Dr. Nicolino de Lucca (Bolão)

R. Rodrigo Soares de Oliveira, snº - Anhangabaú

C.E.C.E. Ver. José Pedro Raymundo

Rua Tiradentes, 50 - VI. Rio Branco

C.E.C.E. Aramis Poli

R. Dr. Benedito de Godoy Ferraz, nº 508 - Vila Hortolândia

C.E.C.E. José Brenna (Sororoca)

Av. União dos Ferroviários, snº- VI. Municipal

C.E.C.E. Nilo Avelino Macedo

R. Luís de Camargo Duarte Júnior, 163 - Jd. Esplanada

C.E.C.E. Antônio Ovídio Bueno

Av. Antônio Frederico Ozanan, snº - VI. Liberdade

C.E.C.E. Dr. Romão de Souza

R. Luís Benáchio, snº - Colônia

C.E.C.E. Léo Pereira Lemos Nogueira

Av. Francisco Nobre, s/nº - Jardim Sarapiranga

C.E.C.E. Morada das Vinhas

R. Uva Niagara, 1250 - Morada das Vinhas



## Biblioteca Pública Municipal "Prop. Nelson Foot" lança



Lançamento: 17/06/2009 Horário: 19h30min

Local: Biblioteca Pública Municipal "Prof. Nelson Foot"

Tema: "Ano Internacional da Astronomia: Descobre teu universo" Inscrições até 06/10/2009

Encerramento e Premiação: 26/11/2009

Regulamento à disposição na Biblioteca Pública (sala Cecília Meireles - complexo Argos) fone: 4527-2110 - e-mail: biblioteca@jundiai.sp.gov.br

Apoio:













Realização:

Prefeitura de Jundiaí Secretaria Municipal de Educação e Esportes